

RESOLUÇÃO Nº 559 /2005 - DE

Dispõe sobre o valor do seguro de responsabilidade civil de que trata a alínea "a", do inciso XIII, do art. 9º, da Resolução nº 338, de 06 de julho de 2004, do Conselho de Gestão da AGR, conforme processo nº 27063305/2005.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR é dotada de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 14 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e art. 39 do Decreto 5.940, de 27 de abril de 2004;

Considerando o memorando nº 25, de 09 de agosto de 2005, da Gerência de Inspeção de Segurança Veicular;

Considerando o que dispõe o art. 70 da Resolução nº 338, de 06 de julho de 2004, do Conselho de Gestão da AGR,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o valor do seguro de responsabilidade civil de que trata a alínea "a", do inciso XIII, do art. 9º, da Resolução nº 338, de 06 de julho de 2004, do Conselho de Gestão da AGR, fixando o seu valor em R\$ 1.907.058,00 (um milhão, novecentos e sete mil e cinqüenta e oito reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EM GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de agosto de 2005.

WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO

Presidente

UASSY GOMES DA SILVA

Diretor de Transportes

AUGUSTO BRANDÃO CUNHA

Diretor Administrativo e Financeiro

MARCO ANTÔNIO SPERB LEITE

Diretor de Saneamento e Recursos Naturais

BRUNO GARIBALDI FLEURY

Diretor de Energia e Desestatização